

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. F. B. P.
PROT. GERAL 12
113
a) 64

Comissão de Justiça e Redação (Redação Final)

Moção nº 05/94

ENCAMINHAMENTO: ao Exmo. Sr. Dr. Jesus Adib Abi Chedid, Prefeito deste Município.

ASSUNTO: manifesta apelo para a destinação de verba, em caráter de urgência, à Santa Casa de Misericórdia de Bragança Paulista e para a manutenção contínua de apoio financeiro do município àquele nosocômio.

ANEXOS:

- I - cópia de parte da ata da 6a. sessão ordinária desta Casa, referente à manifestação de representantes daquela instituição;
- II - cópia de matérias publicadas por órgãos de imprensa locais sobre a situação da Santa Casa de Misericórdia;
- III - indicativo das proposições feitas por outros senhores vereadores a respeito do assunto.

1. **CONSIDERANDO** que a situação da Santa Casa de Misericórdia de Bragança Paulista é das mais difíceis já vividas em toda a sua história, por falta de recursos em montante necessário para saldar os seus débitos e continuar oferecendo à população bragantina e à região o atendimento médico-hospitalar;

2. **CONSIDERANDO** que a instituição em referência funciona em caráter filantrópico e, com seu trabalho, absorve grande parte da responsabilidade - que é do Poder Público - de garantia do direito constitucional de saúde, dentro do princípio de universalidade de atendimento que caracteriza essa área;

3. **CONSIDERANDO** que por muitos anos aquele nosocômio respondeu, sozinho, pelo serviço hospitalar de Bragança Paulista e região, fato que, com certeza, dificultou seus investimentos, pois isso representaria a diminuição de despesas com o serviço prestado à população - objetivo máximo do sistema de atendimento à saúde;



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. F. R. P.
PROT. GERAL 122 404,94
Fis. 65
a) _____

4. CONSIDERANDO que, não só por tradição, mas pela próprias necessidades atuais e futuras - decorrentes, sobretudo, da duplicação da rodovia Fernão Dias - a Santa Casa de Misericórdia é imprescindível para a comunidade bragantina;

5. FORMULAMOS, nos termos regimentais, a presente moção de apelo ao Exmo. Sr. Dr. Jesus Adib Abi Chedid, Prefeito deste Município, para que a administração local, investindo em prol da saúde da população, possa providenciar:

5.1 - a destinação, em caráter de urgência, de verba para suprir as necessidades imediatas da Santa Casa;

5.2 - a celebração de parceria para que o Município passe a oferecer apoio financeiro contínuo ao nosocômio.

6. Os recursos financeiros estão sendo solicitados em caráter emergencial a partir de informações que, durante a 6a. sessão ordinária desta Casa, foram dadas pelos representantes da Mesa Administrativa da instituição. (Anexo I).

7. Quanto à proposta de apoio financeiro contínuo, cremos ser justa a compensação por serviços - que sabemos onerosos - prestados à comunidade, assim como o investimento necessário para garantir, pelo menos, a manutenção da rede hospitalar de Bragança Paulista de acordo com a demanda atual e com o seu crescimento face às obras de expansão previstas em relação a este município.

8. Anotamos, ainda, que na atual legislatura o vereador João Soares Souza Lima tem formulado sugestões ao Executivo e à direção da Santa Casa de Misericórdia, com inúmeras propostas que contribuiriam para o aumento da receita do hospital e, em conseqüência, para minimizar suas dificuldades financeiras. Da mesma forma, o vereador Adilson Leitão Xavier propôs alternativas nesse sentido. Pela importância e oportunidade, tomamos a liberdade de indicar, no Anexo III, tais proposições para registrar o trabalho da Casa e para salientar a importância de que sejam estudadas também com o máximo empenho.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

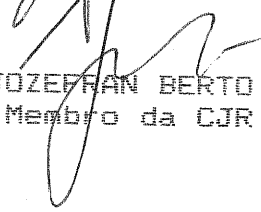
C. M. E. P.	
PROT. GERAL	404/94
Fis	68
a)	

9. SOLICITAMOS a remessa de cópia da presente moção e seus anexos ao Exmo. Sr. Dr. Jesus Adib Abi Chedid, Chefe do Executivo bragantino, e ao Ilmo. Sr. Dr. Júlio de Andrade Maia, Provedor da Mesa Administrativa da Santa Casa de Misericórdia de Bragança Paulista.

Casa do Poder Legislativo, 22 de março de 1994


A.) ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente da CJR

A.) JOSÉ BENEDITO DE OLIVEIRA
Vice-Presidente da CJR


A.) JOSÉ JOZEFRA BERTO FREIRE
Membro da CJR



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

departamento legislativo

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL	464/94
Fis	54
)	887

Registro e Controle de Tramitação nas Comissões

matéria: moção nº 05/94

Comissão de Justiça e Redação
recebi em: 16/13/94 a.)

Arnaldo de Carvalho Pinto
Arnaldo de Carvalho Pinto
presidente da cjr

prazo inicial para emissão de parecer pela cjr: 22/13/94
ocorrência na cjr:
parecer emitido em: 18/13/94

Comissão de Finanças e Orçamento
recebi em: 16/13/94 a.)

Adalberto Letício Alessandri
Adalberto Letício Alessandri
presidente da cfo

prazo inicial para emissão de parecer pela cfo: 22/13/94
ocorrência na cfo:
parecer emitido em:

Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social
recebi em: 16/13/94 a.)

Amauri Sodré da Silva
Amauri Sodré da Silva
presidente da cesas

prazo inicial para emissão de parecer pela cesas: 22/13/94
ocorrência na cesas:
parecer emitido em:



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

Bragança Paulista, 21/03/94.

À
Comissão de Finanças e Orçamento:

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL Nº	405/94
Fis.	55
a)	

REF: MOCÃO 05/94 - subvencão para a Santa Casa de Misericórdia.

Em relação à referida mocão observamos que:

1. todo tipo de despesa, e neste caso, concessão de subvencão, pode ser realizado pela Prefeitura, desde que, obedeça a critérios já definidos em lei, dentro dos limites das possibilidade financeira próprias e com autorização específica da Câmara, seja através da própria lei orçamentária ou mediante lei específica;

2. quanto a subvencão social, isto é, concessão de valores para despesas de manutenção de entidades públicas e/ou privadas que atuam na "prestação de serviços essenciais de assistência social, médica e educacional", consta em lei orçamentária, classificação para "Assistência Médica e Sanitária" CR\$ 62.040.000,00, no geral;

2.1. como se pode observar, orçamentariamente, não existe dotação disponível para atender o que se sugere na mocão, bastando porém, que haja uma suplementação da dotação por parte do Poder Executivo;

2.2. alertamos também que, ainda não foi encaminhado o PL de iniciativa exclusiva da Prefeitura, com os nomes das entidades beneficiadas que receberão subvencões e/ou auxílios no exercício de 1.994, e os respectivos valores;

3. quanto a contribuir mensalmente, se houver possibilidade financeira e seja do interesse da administração, a Prefeitura deveria encaminhar projeto de Lei para a Câmara, contendo dentre outros:

3.1. os valores;

3.2. forma de prestação de contas já que trata-se de uma contribuição mensal diferente da que a LOM determina sobre a prestação de contas das subvencões é anual, isto é, presta-se contas da anterior para poder receber a anual;



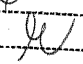
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

3.3 - prazo de validade da concessão para que não haja a obrigatoriedade legal para um outro Prefeito cumprir posteriormente.

É o que temos a acrescentar.


MARIA BUEND DA SILVA

Assessora Financeira.

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL Nº	404/94
Fis.	56
3)	



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL Nº	404/94
Fis.	57
a)	68

Comissão de Justiça e Redação

ASSUNTO: Moção Nº 05/94

PARECER DA VICE-PRESIDÊNCIA

1- Existem no município outras entidades, que prestam relevantes serviços à comunidade bragantina, que também se encontram em dificuldades financeiras iguais ou até mais graves que a Santa Casa.

2 - Existe lei regulando prazo para concessão de auxílios e subvenções.

3 - Feitas estas considerações, somos pela aprovação.

Câmara Municipal, 18 de março de 1994

A.) JOSÉ BENEDITO DE OLIVEIRA
Vice-Presidente da CJR



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

Comissão de Justiça e Redação

C. M. E. B. P.	
PROT. GEPAL Nº	404 194
Fls.	58
a)	

ASSUNTO: Moção Nº 05/94

PARECER DA PRESIDÊNCIA

Somos favoráveis à matéria, mas entendemos que o valor dos recursos solicitados não deve vir expresso no projeto.

Pela Aprovação, desde que aprovada a emenda nº 01.

Câmara Municipal, 17 de março de 1994

A.) ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente da CJR

DEL/mm



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 404/94
F.º 59
207
66

Comissão de Finanças e Orçamento

ASSUNTO: MOÇÃO Nº 05/94

PARECER DA PRESIDÊNCIA

Nada a opor.

Pela aprovação.

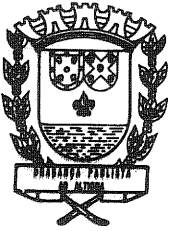
Câmara Municipal, 17 de março de 1994

Adalberto Letício Alessandri
A.) ADALBERTO LETÍCIO ALESSANDRI
Presidente da CFO

de acordo
A.) GILBERTO ROMANI - Membro da CFO

DE ACORDO. EM 18/3/94

Paulo Miguel Zenorini
A.) PAULO MIGUEL ZENORINI
Vice-Presidente da CFO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL Nº	404/94
Fis	60
()	0107 86

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

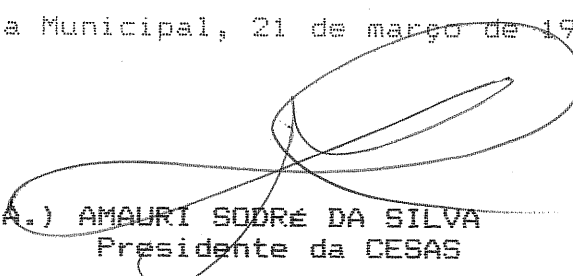
REF.: Moção Nº 05/94

PARECER DA PRESIDÊNCIA

Somos favoráveis à moção.

Pela aprovação.

Câmara Municipal, 21 de março de 1994.


A.) AMAURI SODRÉ DA SILVA
Presidente da CESAS

DEL/mm



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social

REF.: Moção Nº 05/94

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL Nº	404/94
Fis.	61
a)	

PARECER DO MEMBRO

Somos favoráveis à moção, desde que aprovada a emenda no. 02.

Câmara Municipal, 21 de março de 1994.

A.) JOÃO SOARES SOUZA LIMA
Membro da CESAS

DEL/mm



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
 PROT. GERAL Nº 404/94
 Fls. 62
 a) da

Ref.: Mocção nº 05/94

=====+
 | E M E N D A nº 01 | Supressiva |
 +=====+

Suprima-se, da presente Mocção, as seguintes expressões constantes de seu item 5.1 :

" DE CEM MILHÕES DE CRUZEIROS REAIS "

J u s t i f i c a t i v a

A presente emenda supressiva visa retirar do texto da Mocção, as expressões que determinam o valor do benefício solicitado. É possível que o Município não disponha de tal numerário, ou até mesmo possa conceder ainda mais do que é pleiteado. Assim, não constando o valor da verba a ser possivelmente repassada, mais possibilidade terá o Executivo em analisar a sugestão da Câmara Municipal.

Caso a emenda seja aprovada, a ementa, bem como o item 6 da Mocção, devem ser modificados em virtude da supressão aqui tratada.

Casa do Poder Legislativo, 21 de março de 1.994

a) ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Vereador -

APROVADO POR UNANIMIDADE
 ENCAMINHE - SE E PUBLIQUE - SE
 Sala das Sessões, 22/03/94

Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
 PROT. GERAL nº 404/94
 Fis. 63
 a) *[Signature]*

Ref.: Mocção nº 05/94

=====+
 | E M E N D A nº 02 Modificativa |
 +=====+

Modifique-se, da presente Mocção, as expressões "de cem milhões de cruzeiros reais" constantes de seu item 5.1 para :

" DE CENTO E CINQUENTA MILHÕES DE CRUZEIROS REAIS, EM TRÊS PARCELAS, "

J u s t i f i c a t i v a

A presente emenda modificativa, sem alterar a substância do dispositivo, visa elevar o valor consignado permitindo, no entanto, seu parcelamento, tendo em vista que o valor de cem milhões é insuficiente para que aquele nosocômio possa arcar com seus compromissos.

Caso a emenda seja aprovada, a ementa, bem como o item 6 da Mocção, se necessário, devem ser modificados, para fins de compatibilização.

Casa do Poder Legislativo, 21 de março de 1.994

[Signature]
 a) JOÃO SOARES DE SOUZA LIMA
 Vereador -

[Signature]
 a) ADILSON LEITÃO XAVIER
 Vereador -

[Handwritten note]
 Prejudicada pela Aprovação
 da Somen da C: 01 / 02/03/94



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

departamento legislativo

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL 30 404/94
Fls. 62
2) 088

folha de registro de votação única

matéria: moção nº 05/94

votação única realizada em 22/03/94

processo de votação : sim bolica

resultado: _____

a) presidente da câmara

redação final: Amami

APROVADO POR UNANIMIDADE
ENCAMINHE - SE E PUBLIQUE - SE
Sala das Sessões, 22 / 03 / 94

Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

departamento legislativo

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 404/94
Fis. _____
a) _____

Tramitação do Processo Legislativo

identificação da matéria	pg nº: 404/94
moção nº 05/94 assunto: manifesta apelo para a destinação de verba de cem milhões de cruzeiros reais, em caráter de urgência, à Santa Casa de Misericórdia de Bragança Paulista e para a manutenção contínua de apoio financeiro do Município àquele nosocômio.	
tramitação na câmara	
audiência pública	data: / /
divulgação especial:	data: / /
P R A Z O normal: ordem do dia subsequente emissão de pareceres urgência: Req. nº 244/94 discussão e votação única em 22/03/94	
quorum: maioria simples	votação: simbólica
tramitação nas comissões	
distribuído às comissões de: justiça - finanças educação	
prazo de parecer: 22/03/94	
observações: veja a folha de trâmite nas comissões	
emendas:	ofício encaminhado ao executivo: _____
_____	recebido pelo executivo em: ____/____/____
_____	prazo para sanção ou veto: ____/____/____
_____	sancionado em: ____/____/____ lei nº: _____
_____	publicado no: _____
_____	data: ____/____/____ pag.: _____
_____	vetado em: ____/____/____ veto nº _____
_____	pela câmara: _____